



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4226, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga Decreto nº 4112, de 07 de dezembro de 2023, que estabelece a compensação de horas não trabalhadas, edita calendário municipal dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, para o ano de 2025, fixado o seguinte calendário municipal de feriados e pontos facultativos, bem como, o cálculo para a compensação de horas constantes do Decreto nº. 4225 de 03 de dezembro de 2024:

| <u>MÊS</u> | <u>DIA</u> | <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>DIA DA SEMANA</u> | <u>HS A COMPENSAR</u> |
|---------------|------------|---|----------------------|-----------------------|
| DEZEMBRO 2024 | 23 OU 30 | REVEZAMENTO DECRETO 4225-2024 | segunda-feira | 8/6/4 |
| JANEIRO | 1 | FERIADO NACIONAL Confraternização Universal | quarta-feira | - |

| | | | | |
|--------------------------------------|----|--|---------------|------------------------|
| MARÇO | 3 | PONTE | segunda-feira | 8/6/4 |
| | 4 | PONTO FACULTATIVO Carnaval | terça-feira | - |
| | 5 | CINZAS Folga no período da manhã | quarta-feira | 4/3/2 |
| ABRIL | 18 | FERIADO MUNICIPAL Sexta-Feira Santa | sexta-feira | - |
| | 21 | FERIADO MUNICIPAL Tiradentes | segunda-feira | - |
| MAIO | 1 | FERIADO NACIONAL Dia do Trabalho | quinta-feira | - |
| | 2 | PONTE | sexta-feira | 8/6/4 |
| JUNHO | 13 | FERIADO MUNICIPAL Aniversário da Cidade | sexta-feira | - |
| | 19 | FERIADO MUNICIPAL Corpus Christi | quinta-feira | - |
| | 20 | PONTE | sexta-feira | 8/6/4 |
| JULHO | 9 | FERIADO ESTADUAL Data Magna do Estado de São Paulo | quarta-feira | - |
| | 10 | FERIADO MUNICIPAL Emancipação Política | quinta-feira | - |
| | 11 | PONTE | sexta-feira | 8/6/4 |
| NOVEMBRO | 20 | FERIADO NACIONAL Consciência Negra | quinta-feira | - |
| | 21 | PONTE | sexta-feira | 8/6/4 |
| DEZEMBRO | 24 | PONTO FACULTATIVO | quarta-feira | - |
| | 25 | FERIADO NACIONAL Natal | quinta-feira | - |
| | 26 | PONTE | sexta-feira | 8/6/4 |
| | 31 | PONTO FACULTATIVO | quarta-feira | - |
| TOTAL | | 8 horas diárias / 6 horas diárias / 4 horas diárias | | 60h/45h/30h |
| MINUTOS POR DIA / QUANTIDADE DE DIAS | | | | 20/15/10 - 180/180/180 |

Art. 2º - Para os servidores que tem sua jornada de trabalho fixada em **8 horas diárias**, as 60 horas a serem compensadas pelas horas não trabalhadas conforme tabela acima, serão cumpridas com o acréscimo de **20 minutos** ao horário normal de trabalho, no final do expediente, de 02 de janeiro de 2025 a 29 de setembro de 2025.

Art. 3º - Para os servidores que tem sua jornada de trabalho fixada em **6 horas diárias**, as 45 horas a serem compensadas pelas horas não trabalhadas conforme tabela acima, serão cumpridas com o acréscimo de **15 minutos** ao horário normal de trabalho, no final do expediente, de 02 de janeiro de 2025 a 29 de setembro de 2025.

Art. 4º - Para os servidores que tem sua jornada de trabalho fixada em **4 horas diárias**, as 30 horas a serem compensadas pelas horas não trabalhadas conforme tabela acima, serão cumpridas com o acréscimo de **10 minutos** ao horário normal de trabalho, no final do expediente, de 02 de janeiro de 2025 a 29 de setembro de 2025.

Art. 5º - Nas repartições em que são executadas atividades consideradas essenciais e naquelas em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, haverá expediente normal de trabalho nos dias estabelecidos como ponto facultativo ou ausência de expediente.

Art. 6º - Ficam, os Diretores dos Departamentos Municipais responsáveis por fazer cumprir as determinações do presente Decreto.

Art. 7º - As concessões de pontos facultativos, de que trata o presente Decreto, podem sofrer alterações em razão de prementes necessidades de serviço.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 4112, de 07 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Paraibuna, 03 de dezembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessor da Secretaria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Cassio Miranda, Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029953** e o código CRC **37E32C75**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00000887/2024-46

SEI nº 0029953